



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.309, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

(ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.265, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI N° 3.265, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito do Município de Dois Córregos, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Córregos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam substituídos os anexos constantes da Lei Municipal n° 3.265, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências, alterada pela Lei n° 3.265, de 27 de novembro de 2007, pelos constantes na presente lei.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e oito.

LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

FAUSI HENRIQUE MATTAR
- Chefe de Gabinete -